



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1534/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

**RELATÓRIO**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.534/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a criação de ação na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O presente Projeto esclarece que trata-se de recursos proveniente de Emendas Parlamentares Individuais de Deputados Federais. Essa ação é de extrema importância para estruturação e melhorias na prestação dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades de nosso Município.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.534/2024.**

Pouso Alegre, 10 de junho de 2024.

**Ely da Autopeças**  
**Relator**

**Igor Tavares**  
**Presidente**

**Gilberto Barreiro**  
**Secretário**